



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36, de 9 de fevereiro de 2021

Altera o Decreto nº 500/2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 017/2021, de 5 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 500, de 18 de novembro de 2014, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

- I – Arthur Rodrigues de Almeida, Secretário de Segurança e Trânsito do Município, como Presidente;
- II – Roni Alvarenga de Mello Padilha, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município;
- III – Sara Desiree Marostica, representante titular da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município; Suplente: Wagner Fernandes Quinquilo;
- ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 37, de 9 de fevereiro de 2021

Nomeia os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 1.881, de 30 de junho de 2004, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.079, de 23 de novembro de 2011,

considerando o contido no Ofício nº 034/2021-SMDAS, de 4 de fevereiro de 2021, da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, os seguintes membros, titulares e suplentes, representantes da administração pública municipal:

- I – Maicon Bruno Stuari, representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Suplente: Scheila Taimara da Silva;
- II – Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski, representante titular da Secretaria da Educação; Suplente: Franciele Yumi Bispo Neves;
- III – Jaqueline Maria Coldebella, representante titular da Secretaria da Saúde; Suplente: José Roberto Costa;
- IV – Luciane Grazielle de Souza Leonardi, representante titular da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Gilberto Augusto Chmulek;
- V – Diego Bonaldo, representante titular da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Suplente: João Luis Raimundo Nogueira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 2 de 10

VI – Neuroci Antonio Frizzo, representante titular da Secretaria do Planejamento e Urbanismo; Suplente: Desirée Nicole dos Reis Giordani.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 766, de 1º de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 38, de 9 de fevereiro de 2021

Altera o Decreto nº 712/2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido nos Ofícios nºs 04 e 05/2021, de 8 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD),

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 712, de 24 de setembro de 2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD) de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

V – representantes da Secretaria da Educação: Titular: Laura de Jesus dos Santos; Suplente: Flávia Hissamura Dias;

VI – representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família: Titular: Fernanda Bonfim Rocha; Suplente: Josefina da Costa dos Santos;

...

VIII – representantes da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas: Titular: Jonas de Paula Antunes Timotheo da Costa; Suplente: Damião José dos Santos;

...

XI – representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo: Titular: Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza; Suplente: Alisson Maricato Teixeira;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 93, de 9 de fevereiro de 2021

Designa **Alexssandro Morgenroth** para exercer a Coordenação Pedagógica de Tecnologias Educacionais, na Secretaria da Educação do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs 54 e 55/2021-SMED, de 1º de fevereiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 3 de 10

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Alexssandro Morgenroth** para exercer, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, em dois turnos, a Coordenação Pedagógica de Tecnologias Educacionais, na Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de **10 de fevereiro de 2021**, o inciso XX do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 61, de 5 de fevereiro de 2014, que designou **Michelle Bedin** para o exercício da função nele referida.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 94, de 9 de fevereiro de 2021

Constitui Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 008/2021, de 8 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Permanente Recursal de Julgamento de penalidades impostas em processos de licitação, no exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Thiago Locatelli do Amaral, como Presidente;

II – Evandro Rafael Zenatti;

III – Luciana Holderbaum de Azevedo;

IV – Mateus Luis Rockenbach;

V – Maurício Pozzolo Batista;

VI – William Luiz Fachim.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 0271, de 9 de fevereiro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 006/2021, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3657, de 9 de dezembro de 2020,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 4 de 10

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3657, de 9 de dezembro de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0272, de 9 de fevereiro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 01/2021, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3655, de 9 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 3655, de 9 de dezembro de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0273, de 9 de fevereiro de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 001/2021, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 3656, de 9 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 3656, de 9 de dezembro de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 5 de 10

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de caldeirões de pressão industriais, visando atender as demandas da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 26 DE FEVEREIRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.930,00 (Doze mil, novecentos e trinta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de arquibancada e vestiários e implantação de iluminação no Campo de Rugby, no bairro Vila Industrial e reforma do ginásio de esportes Jaime Zeni, no Loteamento Modelo, ambos no Município de Toledo-PR, conforme Contrato de Repasse nº 898853/2020/MC/CAIXA, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 507.415,80 (Quinhentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ERRATA

O Edital prévio de contribuição de melhoria nº 06/2021 (retificação do edital prévio de contribuição de melhoria nº 11/2020), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 08 de fevereiro de 2021, Ano XI, Edição nº 2.826, páginas 11 a 45: Na página 35 do referido Edital, onde se lê: Toledo, 08 de fevereiro de 2020. Leia-se Toledo, 08 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

EMPRESA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa, equivalente a 5% sobre o saldo dos empenhos e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo, 9 de fevereiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

EMPRESA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 9 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Instrução Normativa Nº 03/2021 – SMED, de 09 de fevereiro de 2021.

Altera a Instrução Normativa nº 01/2021- SMED, que estabelece normas, procedimentos e prazos para a execução e prestação de contas de recursos repassados pelo MEC/FNDE/CD, referente ao **PDDE EMERGENCIAL AE-COVID 19** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **em caráter excepcional**.

Art. 1º – A Instrução Normativa nº 01/2021- SMED, que estabelece normas, procedimentos e prazos para a execução e prestação de contas de recursos repassados pelo MEC/FNDE/CD, referente ao **PDDE EMERGENCIAL AE-COVID 19** - Programa Dinheiro Direto na Escola, **em caráter excepcional**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** - ...

...

V – no gasto com acesso e/ou melhoria de acesso à internet para alunos e professores.

...”

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, no Órgão Oficial do Município de Toledo- PR, tendo validade para o ano de 2021.

ELISÂNGELA BATISTA

Secretária Municipal da Educação

Port. Nº 07, de 1º de janeiro de 2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 7 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

REQUERIMENTO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor presidente,

Os Vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 18, de 8 de fevereiro de 2021, que solicita tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 21/2021;

Considerando que a finalidade do Projeto de Lei em questão é adequar a Lei "R" nº 97/2020, tendo em vista que houve alteração do custo da obra em função do aumento do preço dos materiais e serviços;

Considerando que houve a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente, dentre os quais ciclovia no canteiro central da Avenida 1º de maio, no Distrito de Bom Princípio do Oeste;

Considerando que o **último prazo** para desembolso dos recursos pela Caixa Econômica Federal para a execução das obras em questão é **dia 19 de fevereiro de 2021**;

Considerando que as alterações que constam da proposição foram solicitadas pela própria comunidade, em audiência pública realizada no dia 5 de fevereiro último;

E considerando que, antes do mencionado desembolso, fazem-se necessárias as adequações da Lei "R" nº 97/2020, para a posterior assinatura dos contratos;

Solicitam ao Plenário a convocação de uma **sessão extraordinária**, a ser realizada no dia **11 de fevereiro de 2021**, com início às **14 horas**, com a finalidade de deliberar, em primeiro turno, sobre a seguinte proposição:

Projeto de Lei nº 21, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei "R" nº 97/2020, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Respeitosamente,

BETO SCAIN	GILSON FRANCISCO	PEDRO VARELA
ELTON WELTER	JOZIMAR POLASSO	PROFESSOR OSEIAS
GABRIEL BAIERLE	LEOCLIDES BISOGNIN	VALDOMIRO BOZÓ
GERALDO WEISHEIMER	MARCELO MARQUES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 8 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 11 de fevereiro de 2021

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 21, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei "R" nº 97/2020, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 18, de 9 de fevereiro de 2021

Constitui a comissão permanente de licitações e de pregões para o exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2021, a comissão permanente de licitações e de pregões da Câmara Municipal de Toledo, para o exercício de 2021, composta por:

- I - Odriel Generoso, Contador;
- II - Terezinha Audete Richetti Dal Bosco, Assistente de Informática;
- III - Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo.

Art. 2º - Fica designado o servidor Odriel Generoso para exercer a função de pregoeiro e presidente da comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - Para exercer as funções de pregoeira e presidenta da comissão de licitações nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular Odriel Generoso, ficam designadas, pela ordem, as servidoras Viviane Kaghofer e Terezinha Audete Richetti Dal Bosco.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de fevereiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19, de 9 de fevereiro de 2021

Constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais no exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2021.

Art. 2º - Fica constituída, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2021, a comissão permanente de recebimento de bens e materiais, no exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- I – Alberto Luís Binsfeld, Copeiro;
- II – Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo;
- III – Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de fevereiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 10 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.828

Página 10 de 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 05/2021

DATA: 09 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Ponto Facultativo

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído **ponto facultativo** para os empregados da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo Único: No dia 17 de fevereiro de 2021 o expediente na EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo será normal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de fevereiro de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.